



**PORTARIA N.º 058 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 18.025/13, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão,

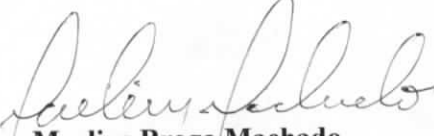
**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os empregados: Cícero Goulart de Assis, Wesley José de Carvalho, Sebastião Marques Ribeiro, Fausto Rodrigues Valle Junior, Surama Borges Hilário, Kid Freire, João de Castro Torres, Estênio Primo de Sousa (membros) e Domingos Ketelbey Silveira - Autoridade de Monitoramento, para sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Permanente da transparência pública, contidas na Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, ficando revogada a Portaria Nº 008/16, de 28 de janeiro de 2016.

**DÊ – SE CIÊNCIA E CUMpra - SE**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

  
**Marlius Braga Machado**  
**Diretor-Presidente**